

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO - 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 DE ABRIL DE 2026



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São Mamede  
CNPJ nº 08.922.718/0001-47  
Gestão de Pessoas- Recursos Humanos

#### DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO Processo Seletivo - 01/2024

Declaro, para os devidos fins de direito, o não comparecimento da candidata Sra. **Jussara Porfírio da Silva** convocada através do **Edital de convocação para entrega de documentação n.º 10, de 20 de março de 2026**, aprovada através do **PROCESSO SELETIVO - 01/2024**, convocada a comparecer até o dia **09 de abril de 2026**, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (Setor Pessoal)**.

Venho pelo presente, declarar, formal e definitivamente, o não comparecimento à vaga referente à convocação através do **Edital n.º 010/2026, de 20 de março de 2026**.

São Mamede -PB, em 10 de abril de 2026

**Carla Manuella de Oliveira Almeida**  
Mat. Nº 15.195  
Coordenadora de Pessoal

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**  
Prefeito Constitucional

RUA: JANÚNCIO NÓBREGA, 01 - CENTRO, CEP: 58.625-000 - SÃO MAMEDE-PB -  
E-MAIL - gestaopessoas@saomamede.pb.gov.br - TEL: (83) 3462-1238

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

SEXTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 000178/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0009/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato nº 000178/2023 de 19 de Julho de 2023, resultante da Concorrência Eletrônica nº 0009/2023, suprimindo o valor de R\$: 142.210,67 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais, e sessenta e sete centavos) do valor, representando um decréscimo de aproximadamente 5,80%.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A celebração do Termo Aditivo de supressão do Contrato Originário n.º 000178/2023, é justificável tecnicamente pelo engenheiro do município, conforme consta em anexo. Portanto termo aditivo tem por objetivo a supressão quantitativa de 03 (três) unidades habitacionais, suprimindo o valor de R\$: 142.210,67 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais, e sessenta e sete centavos) do valor, representando um decréscimo de aproximadamente 5,80%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, em anexo, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, "b", 125 e 129, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 183/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:** Nomear, **CRISTIANE LINO DA SILVA**, portador(a) do CPF: 299.326.498-21, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2026, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE:**  
**REGISTRE-SE:**

São Mamede-PB, 10 de abril de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
Prefeito Constitucional